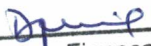


CERTIDÃO DE DECRETO Nº 224, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 08/03/2022


Sec. Adm. e Finanças,
Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Prorroga a vigência do Decreto nº 202, de 23 de fevereiro de 2022, que “Dispõe sobre medidas de proteção à vida, no âmbito do Município de Goiás/GO, com finalidades de prevenção do contágio e de combate à propagação da Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público de promover a proteção à vida e o devido resguardo do interesse da coletividade, atuando na prevenção do contágio e no combate à propagação da COVID-19; e

CONSIDERANDO que as medidas estabelecidas no Decreto nº 202, de 23 de fevereiro de 2022 têm por finalidade essencial a proteção da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 202, de 23 de fevereiro de 2022, por mais 8 (oito) dias, contados a partir de 08 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e **vigora até 16 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás